



PORTARIA Nº 06 DE 27 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Surubim (COMUJUV).

O **PRESIDENTE DO CMJ**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Municipal das Juventudes - CMJ, e,

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 11.619 de 25 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Juventude, e

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 40 de 26 de julho de 2023, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Juventude, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes conselheiros para fazer parte da Comissão Organizadora Municipal da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Surubim (COMUJUV).

NOME	REPRESENTAÇÃO	SEGUIMENTO
Flávio Santos da Silva	Ylê Asé Palácio de Yemonjá Ogunté	Sociedade Civil
Igor Lopes Wanderley	Reduto Coletivo	Sociedade Civil
José Aniervson Souza dos Santos	Secretaria de Juventude	Governo
Maria Janicleia Queiroz da Silva	Secretaria de Juventude	Governo

Art. 2º - A Comissão Organizadora Municipal tem como principais responsabilidades: elaborar todos os materiais para a realização da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Surubim, entre eles o Regimento Interno, o Relatório Final, bem como todo o processo metodológico da conferência e suas etapas preparatórias.



Art. 3º – A 3ª Conferência Municipal de Juventude de Surubim é parte integrante da 4ª Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco e da 4ª Conferência Nacional de Juventude e terá como tema: “Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”.

Art. 4º - A comissão a que trata esta portaria deixa de existir ao final de todo o processo de organização da 3ª Conferência Municipal de Juventude de Surubim.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Surubim, 27 de julho de 2023.

Flávio Santos da Silva

Flávio Santos da Silva

Presidente do Conselho Municipal das Juventudes

CONSELHO MUNICIPAL DAS
JUVENTUDES
DE SURUBIM

PREFEITURA DE
SURUBIM
Cuidando da nossa gente



Conselho Municipal das Juventudes de Surubim - CMJ
Criado pela Lei Municipal nº 340/2013 e alterado pela Lei nº 221/2020
Rua Cônego Benigno Lira, s/n, Centro, Surubim/PE, CEP: 55750-000
Fone: (81) 9 8759-1519 | E-mail: cmjdesurubim@gmail.com